



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

67

=LEI Nº 864, DE 22 DE ABRIL DE 1.982=

"Autoriza a doação de Luminárias completas à C.P.F.L.".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

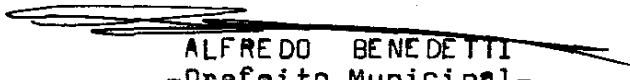
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL -, 30 (trinta) Luminárias abertas com Braço curto para Iluminação Pública e reator para lâmpada 125 Watt's, vapor de Mercúrio, com as seguintes especificações no Catálogo C.P.F.L. :- 337-LU-0123; 337-BR-0565 e 337-RE-0021.-

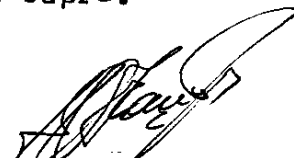
ARTIGO 2º - O objeto de doação prevista na presente lei, será utilizado na Iluminação Pública das Ruas Benedito Pereira de Oliveira e José Pereira Bonfim nesta cidade de Morro Agudo, ficando conseqüentemente à cargo da Cia. Paulista de Força e Luz, todo encargo relativo a instalação e manutenção.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE ABRIL DE 1.982.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração